

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 109/2003

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Juíza ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa da Exma. Sra. Procuradora, Dra. MARIA EDLENE COSTA LINS, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes AFRÂNIO NEVES DE MELO, ALUISIO RODRIGUES, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, RUY ELOY, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA e EDVALDO DE ANDRADE, apreciando a MA-2650/2003, em que é requerente o Juiz do Trabalho Substituto, Paulo Roberto Vieira Rocha, RESOLVEU, por unanimidade de votos, homologar o despacho proferido pelo Exmo. Sr. Juiz Vice-Presidente, no Exercício da Presidência, que deferiu-lhe, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, a inclusão da sua filha menor, Renata Araújo Rocha para fins de dedução no Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme determinada a Instrução Normativa MF/SRF nº 15/2001.\*\*\*

Obs.: Convocados os Juízes Francisco de Assis Carvalho e Silva, Ana Clara de Jesus Maroja Nóbrega e Edvaldo de Andrade, nos termos do art. 29 do Regimento Interno desta Corte.

Sala das Sessões, 12 de junho de 2003.

ANA MARIA FERREIRA MADRUGA

JUÍZA PRESIDENTE

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO